



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.099 , de 1º de setembro de 1.989.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de Desapropriação, área de terreno destinada a ampliação da Av. Tenente Marques".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação da Avenida Tenente Marques - Polvilho - Cajamar.

CONSIDERANDO, que todas as demais áreas já foram ampliadas.

CONSIDERANDO, que sem a referida ampliação é impossível completar o projeto de alargamento daquela via pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser desapropriada amigável ou judicialmente o seguinte imóvel de propriedade de WENCESLAU FERNANDES.

" Mede 30,00 metros de frente para a Avenida Tenente Marques; 4,50 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para a área, confrontando com a área de Avelino Francisco de Paula; 4,50 metros do lado direito de quem da Avenida olha para a área, confrontando com a propriedade de José Luiz Vieira de Faria; 30,00 metros nos fundos, confrontando com o remanescente da área, encerrando com uma área de 135,00 metros quadrados.



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.099 . Fls. 02.

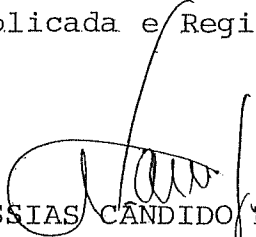
Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, de _____ de 1.989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício